

JUSTIFICATIVA DA FORMA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Justificativa para a escolha do Regime de Execução Contratual referente ao pedido de licitação para contratação de empresa para **Reforma do Ginásio do Bairro São João no Município de Pato Branco.**

Pautado nos aspectos de que o projeto básico contempla todos os elementos e serviços à serem contratados, em nível de informação suficiente para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, foi adotado o regime de execução de empreitada por menor preço global, inibindo assim a prática lesiva, por parte do Contratado de aumentar as quantidades dos serviços da etapa para benefício próprio, e o valor total só será alterado se houver modificações de projetos ou das condições pré-estabelecidas para execução da obra, sendo as medições feitas por etapas do serviço concluído, obedecendo o cronograma físico-financeiro.

Outrossim, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade da licitação. Portanto, após análise de viabilidade técnica e econômica, respeitando seus limites, optou-se por não dividir o objeto licitatório, respeitando assim a integridade qualitativa.

A subdivisão dos itens a serem licitados geraria a dependência de uma empresa, com a empresa que executaria a etapa anterior, assim se uma empresa atrasasse seu cronograma, causaria um problema com todas as demais empresas, causando danos a Administração e principalmente a população que aguarda a conclusão do empreendimento.

O fato de uma única empresa ser responsável pela qualidade dos serviços executados permite a fiscalização municipal a penalização eficiente desta empresa para correção dos problemas decorrentes da execução e/ou pelos dias de paralisação e/ou pela não execução dos serviços, o que força a mesma a retomar a obrigação o mais breve possível, reduzindo os prejuízos imputados à sociedade pelo atraso na execução do objeto.

Concluindo, nesse caso a unicidade da licitação facilita o controle da Administração no prazo de conclusão da obra, na aplicação de penalidades a empresa, assim como inibe a empresa responsável pela execução da etapa posterior seja penalizada por erros na execução de outra empresa, ou por atrasos na obra.

Atenciosamente,

DANIEL PARCIANELLO
SECRETARIO DE ENGENHARIA E OBRAS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Qualificação técnica profissional e técnica operacional

Referente a contratação de empresa especializada para execução da **Reforma do Ginásio do Bairro São João no Município de Pato Branco**, localizado no imóvel urbano Lote 01, Quadra 1326, na Rua Antônio Marini esquina com Rua Sadi Bertol, Bairro São João no Município de Pato Branco, esclarecemos que:

Os serviços são de baixa complexidade sendo necessária apenas a qualificação do responsável técnico, não sendo exigido atestado de qualificação técnica operacional da empresa.

Para a comprovação foi levado em conta as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado:

- Construção ou reforma de edificação incluindo serviços de concreto armado, alvenaria e de estrutura de cobertura e telhamento, com área de no mínimo 30,00m².

As quantidades mínimas solicitadas não ultrapassam 50% do total de cada item. Será permitida a soma de atestados para atender as quantidades mínimas exigidas.

Pato Branco, 20 de maio de 2022.

DANIEL PARCIANELLO
SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E OBRAS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1726-1DF6-AE99-238E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PARCIANELLO (CPF 036.XXX.XXX-54) em 20/05/2022 14:39:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DANIEL PARCIANELLO (CPF 036.XXX.XXX-54) em 20/05/2022 14:40:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1726-1DF6-AE99-238E>